



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**  
Rua Gomes Barbosa, 803 – Centro – CEP 36.570-101 – Viçosa – MG  
TEL: Geral: (31) 3874-8379 CNPJ: 18.132.449/0001-79  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Rua Gomes Barbosa, 942 – Sala 501/ 5º andar  
[acaosocialpmv@yahoo.com.br](mailto:acaosocialpmv@yahoo.com.br) – Fone: 3874-9351

## **JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR**

**Objeto:** Celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Organização da Sociedade Civil - OSC, **Lar dos Velinhos**, CNPJ: **20.321.725/0001-99**, tendo por objeto o repasse de recurso financeiro advindo do Fundo Nacional de Assistência Social através do SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, por meio da **Execução Funcional Programática: 0.8244.5131.219G.0031, Número do Pleito: 317130320240001, no Valor do Pleito: R\$ 50.000, GND: 3 – CUSTEIO**, Proveniente de Emenda Parlamentar aprovada pela Resolução **Nº10/2024** do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Fundamentação Legal:** Art. 29, art. 30 da Lei Federal Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204/2015, Decreto Federal Nº8.726/2016, Decreto Municipal Nº5.733/2022, Portaria Nº580 de 31/12/2020-MC, que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de Emenda Parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, **Resolução CMAS Nº10**, de 05 de abril de 2024.

**Resumo da Justificativa:** Verifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, em que a administração pública poderá dispensar a realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política e nos casos em que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares.

Nestas condições expostas, com a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e o amparo legal, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com a OSC, **Lar dos Velinhos**, mediante a transferência de recurso oriundo de Emenda Parlamentar. Tornando público a justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas referidas regulamentações.

Viçosa, 23 de julho de 2024.

  
Raimundo Nonato Cardoso  
Prefeito Municipal